



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2015-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **A DE C VENTURELLI - EPP**, Nome Fantasia: **VENTURELLI SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.595.192/0001-51, Inscrição Estadual nº 053299566, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, Nº 1846, Térreo Sala 1, Bairro do Centro, Município de Manaus - AM, CEP 69.020-031, Telefone (92) 3346-9619 / 3877-9619 / 9215-9619 Email: contato@venturelli.net.br, neste ato representada pelo Sr **ALEXANDRE DE CASTRO VENTURELLI**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na na cidade de Manaus - AM, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 021/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a **prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 021/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 051/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 6574/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Polo	Endereço	Qdade estimada de Serventes	Unidade	Custo Mensal R\$
09	PJ Castanhal	Av. Pres. Vargas, 2638 – Centro	04	Serviço	10.865,51
10	PJ Marabá	Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod. Transamazônica)	04	Serviço	11.744,32

2.1.1 O valor global anual estimado desta Ata é de R\$ 271.317,96.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

I. Item 09

- 1 - MPIRES SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA. – ME
CNPJ 13.714.479/0001-70
- 2 - VALDEMAR CORREIA DE MORAES – EPP
CNPJ 03.611.562/0001-60
- 3 - MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ 06.901.484/0001-26

II. Item 10

- 1 - VALDEMAR CORREIA DE MORAES – EPP
CNPJ 03.611.562/0001-60
- 2 - MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ 06.901.484/0001-26

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.ividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-37 – Locação de mão de obra.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



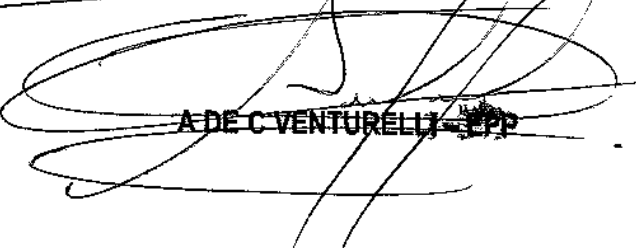
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

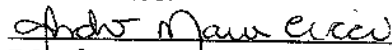
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2015

 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

ALEXANDRE DE CASTRO VENTURELLI - EPP

Testemunhas:


RG: 906102623


RG: 2860005-558/PD

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel: Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioaau.com.br
Av. Paraíba nº 260 - Adrianópolis - MarausiAM - Fone: (91) 4006-3503 - (91) 9915-9613

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ALEXANDRE DE CASTRO VENTURELLI
Dou Fé Em: Testemunho da verdade Data/Hora: 11/09/2015 08:58
Emitido por: **JESSICA KAROLINE M. DE ANDRADE - ESCRIVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - Nº 88911793-12
Cd 675A-9478-65B9-2D4C - Válido no site: www.tiam.mp.br
Pago: R\$4,25 + 0,14 ITR

9ª TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Mala de Andrade
Escrivente Autorizada

GRUPO II - R\$ 9.517,05					
Item	Local	Endereço	Unidade	Valor estimado de serviços	Custo Mensal R\$
03	P. Redenção	Av. Independência, nº 01, 100m	Serviço	1	2.400,11
04	P. Redenção	Av. Visconde de Albuquerque, nº 21, 22, 23, 24 e 25 - Próximos à Igreja	Serviço	3	7.036,94

Esta apostila é parte integrante da ARP supramencionada. Belém/PA, 16 de Setembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 876636

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5801/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO NASCIMENTO CAVALHEIRO DE MAC, Matrícula nº 999.1836, lotado da Promotória de Justiça de Aurora do Pará, a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 21/09/15 a 19/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 876754

PORTARIA Nº 5800/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES, Matrícula nº 999.1501, lotada da Promotória de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 21/09/15 a 19/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 876756

PORTARIA Nº 5799/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOAO EDUARDO BONATTO COSTA, Matrícula nº 999.1824, lotado da Promotória de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 21/09/15 a 19/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 876758

PORTARIA Nº 5798/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALBERTO RAYOL DE MORAES, Matrícula nº 999.920, lotado da Promotória de Justiça de Salinópolis, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 21/09/15 a 19/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 920,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.080,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 876760

PORTARIA Nº 5797/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ILDEMAR LEAL DE AZEVEDO, Matrícula nº 999.1658, da Promotória de Justiça de Santa Bárbara do Pará, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 21/09/15 a 19/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 876761

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 021/2015-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A DE C VENTURELLI - EPP.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 11/09/2015

Vigência: 11/09/2015 a 10/09/2016

Preços Registrados:

Item	Posto	Endereço	Quantidade estimada de Serviços	Unidade	Custo Mensal R\$
09	PJ Caranial	Av. Pres. Vargas, 2538 - Centro	04	Serviço	10.865,51
10	PJ Parobá	Rua das Flores, s/nº (Esquina com Rod. Transamazônica)	04	Serviço	11.744,22

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves

Endereço do Contratado: Avenida Joaquim Nabuco, Nº 1846,

Térreo Sala 1, Bairro do Centro, Município de Manaus - AM, CEP

69.020-031, Telefone (92) 3346-9619 / 3877-9619 / 9215-9619

Email: contato@venturelli.net.br

Protocolo 876632

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ 09.237.911/0001-40, estabelecida na Av. Júlio de Castilhos, 2951 - 3º Andar, Sala 303, São Pelegrino, CEP 95010-005 - Caxias do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 53/2014 - referente ao Pregão Eletrônico 092/2014 / UNIFAL - MG

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015

VIGÊNCIA: 09/09/2015 a 08/09/2016

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 158.720,00 (cento e cinquenta e oito mil reais e setecentos e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 01.032.1241.4506-449052

Fone 0101.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Inez Klautau de Mendonça

Gueiros

Protocolo 876839

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL							
Regime	Cargo	Nº Oc	Venc./Sal.	Vantagens Pecuniárias	Incidentes sobre vencimentos e salários	OUTRAS	TOTAL
				Grat.	Pessoais	Outras	
1-Nível médio - RJU	Ag. Oper. Veículos						
	Ag. Serv. Aux.						
	Assistente Técnico						
	Assistente MP-NM-031.1						
	Téc. Administração						
	Téc. Informática-Desenv.						
	Téc. Informática-Suporte						
	Subtotal do Regime	14	36.711,53	39.636,00	41.261,62		117.009,15
2-Nível Superior - RJU	Assessor MP-N5-021-2						
	Analista - Administração						
	Analista - Ciências Contábeis						